SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 26 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1987

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 219/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor RAIMUNDO BARROS FILHO, até a Capital BOA VISTA – RR, para atender as necessidades do departamento de esporte do município, junto ao Departamento de Esporte do Estado, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:2D3CBB73

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 220/2023/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor YURI GABRIEL BARROS LOPES, até a Capital BOA VISTA - RR, para atender as necessidades do departamento de esporte do município, junto ao Departamento de Esporte do Estado, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:CE463A7E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 221/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor RAINER CARNEIRO PAULINO, até a Capital BOA VISTA - RR, resolver pendências da Secretaria Municipal de Educação, juntamente a Representação, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:EC3981D0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 222/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor SELMO DE JESUS LIMA CAVALCANTE, até a Capital BOA VISTA - RR, resolver pendências da Secretaria Municipal de Educação, juntamente a Representação, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:854FD977

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 223/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor AILTON LIMA CAVALCANTE, até a Capital BOA VISTA - RR, para atender as necessidades do departamento de esporte do município, junto ao Departamento de Esporte do Estado, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:243B2CFE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 224/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor OSMAR DANTAS ALMEIDA, até a Capital BOA VISTA - RR, para atender as necessidades do departamento de esporte do município, junto ao Departamento de Esporte do Estado, aos dias 25 a 27 de setembro de 2023, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:FC98216D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 225/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora GRACIELY DE SOUZA FERNANDES, até a Capital BOA VISTA - RR, para atender as demandas da Secretaria de Educação junto ao escritório de Contabilidade, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:8BF4350D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 226/2023/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor KALLEL MARK DOS ANJOS DIAS, até a Capital BOA VISTA - RR, para atender as demandas da Secretaria de Educação junto ao escritório de Contabilidade, aos dias 25 a 29 de setembro de 2023, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:DB4A66DB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 025/2023

PROCESSO Nº 100/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Kits de Merenda Escolar, para atender os alunos da rede Municipal de ensino do município de Uiramutã/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência, , conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo a empresa vencedora com os respectivo preço do item: **Empresa: W. P. EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 42.686776/0001-57**. ITEM 01: Valor Unitário R$ 287,00. VALOR TOTAL R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:55B9440A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 725/2023

Dispõe sobre a Criação de Comissão, designar os seus Membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2022 que dispõe sobre a Implementação da Gestão Democrática na Rede de Ensino do Município de Uiramutã.

RESOLVE:
Art. 1º - CRIAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar e designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:
Rosiane Valcácio de Souza – Representante do setor de Recursos Humanos;
Marcio Romualdo da Silva - Representante do setor Pedagógico;
Ana Keli Santana da Silva - Representante do setor Administrativo.
Art. 2º - A Comissão terá como responsabilidades:
I - A sistematização e publicitação do processo seletivo para Gestor Escolar e da
consulta pública do Plano de Gestão Democrática;
II - Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão Democrática e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:58ACF4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 722/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor Fabio Abel Tebier Moraes, para a Função de Fiscal de Contrato do Processo Nº 116/2023, modalidade Carta Convite Nº 047/2023 que tem por Objeto a Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de julho, entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E204027B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 723/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) ANA PAULA OLIVEIRA ALVES**,** ocupante do cargo de Assistente Especial I da Secretaria Municipal de Administração, no período de 24/09 a 30/09/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar da capacitação do programa SIP_7 e capacitação de atualização do E-social. Fazendo jus a 5 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:504F0876

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 724/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleidiane Samuel de Souza**,** ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 24/09 a 30/09/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar da capacitação do programa SIP_7 e capacitação de atualização do E-social. Fazendo jus a 5 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0F75E53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 726/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Luciane Melquior Messias**, Portador (a) do CPF: **713.272.072-49** ocupante do cargo de **Coordenadora de Cultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 26/09/2023 a 28/09/2023, deslocamento para participar do evento Circula Cultura Viva. Fazendo jus a 2 diárias e meia
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 25 de Setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:688CC961

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 727/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Luciane Melquior Messias;
Ana Keli Santana da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5CD24349

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 069/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e da outras providências.

A Excelentíssima Senhora **SIMONE ELISABETE FRIEDRICH**, **VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **SAMUEL DA SILVA ANDRADE**, do cargo comissionado de **Assessor Nível I** do Escritório Municipal de Representação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Prefeita Municipal de Alto Alegre – RR 25 de setembro de 2023.

SIMONE ELIBABETE FRIEDRICH
Vice-Prefeita no Exercício da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:CA9F4F93

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-SEMINFRA
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.**
A CPL torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, resolveu **HABILITAR** a Empresa: **BBPE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 24.604.693/0001-90**, por atender as exigências do Edital. Fica desde já agendada a sessão pública para o ato de abertura

do envelope de nº 02 – Proposta de Preços da licitante habilitada, prevista para 09h00min do dia 27/09/2023. A decisão na integra encontra-se acostada nos autos a disposição dos interessados.

AMAJARI/RR,22 de setembro de 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:B0F0C556

CPL
AVISO DE TERMINO DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE TERMINO DE PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023-CPL- PROCESSO N° 048/2023-SEMINFRA.
O Município de Bonfim, através da CPL, torna publico que após o termino do prazo recursal, fica designado para as 08:00hs do dia 27/09/2023, em sessão publica o ato de abertura de propostas da empresa habilitada. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.

AMAJARI/RR 22 DE SETEMBRO DE 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:A272DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 182/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o Senhor, **Denny Nogueira Pereira,** CPF nº 435.571.802-63, para exercer, **CARGO COMISSIONADO ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B8030318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 186 DE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera a pedido do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido o Senhor, **Denny Nogueira Pereira,** CPF nº 435.571.802-63, do **Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação- SEMECD/PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:CE341377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 190 DE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera do Cargo Comissionado de Assessor Especial I-PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido o Senhor, **Ivonildo Silva de Souza,** CPF nº 583.198.242-49, do **Cargo Comissionado de Assessor Especial I-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4B732DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 191 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor Especial I-PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Denny Nogueira Pereira,** CPF nº 435.571.802-63, para exercer o **Cargo Comissionado de Assessor Especial I- PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0A195876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 192 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Superintendente da Secretaria Municipal de Finanças-SEMPLAF/PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Ivonildo Silva de Souza,** CPF nº 583.198.242-49, para exercer o **Cargo Comissionado de Superintendente da Secretaria Municipal de Finanças – PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3126996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA/AMAJARI

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA/Amajari

Dispõe sobre as condutas vedadas e permitidas na campanha eleitoral dos candidatos durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Amajari-RR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amajari – RR, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 90/2006; que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o art. 139, §1º, da Lei n. 8.069/90, que dispõe: "O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro, no ano subsequente ao da eleição presidencial".

CONSIDERANDO o art. 14, da Resolução CONANDA n. 231/2022, que dispõe: "A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais".

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 90/2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal e revoga as leis 17/97, de 13 de março de 1997 e a Lei 53/2002, de 24 de abril de 2002 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 247/2023, que "estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Amajari e dá outras providências".

CONSIDERANDO a publicação do Edital n. 001/2023/CMDCA, que dispõe sobre o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Amajari – Quadriênio 2024/2027".

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, caput, da Lei n. 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução n. 231/2022, do CONANDA, o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja fiscalização é de competência do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o item 1.1, subitem 1.6, tópico VI, do Edital n.001/2023/CMDCA, prevê que compete à COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena das imposições das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;

CONSIDERANDO que o item 1.1, subitem 1.6, tópico IX, do Edital n.001/2023/CMDCA, prevê que compete à COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituem violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

CONSIDERANDO que a prática denominada fake news tornou-se comum em períodos eleitorais, isto é, a publicação e/ou propagação de notícias falsas, principalmente, em mídias sociais (whatsapp, faceboook, instagram e entre outros), o que, consequentemente, pode trazer consideráveis impactos ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art.133, da Lei n. 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º, do art. 11, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, cabe a comissão especial eleitoral, no caso de impugnação por conduta ilícita ou vedada: "I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

RESOLVE:

Art. 1° - A campanha dos (as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada às 17h do dia 29/09/2023.
Art. 2° - São consideradas CONDUTAS VEDADAS aos (às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:
§1º - Na propaganda eleitoral:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º - É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§3º - É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§4º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§5º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§6º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§7º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

utilização de espaço na mídia;
transporte aos eleitores;
uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§8º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§9º - É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§10º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
Art. 3º - A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
Art. 4º - A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
Art. 5º - Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
Art. 6º - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§2º É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º - Na propaganda eleitoral na internet:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Amajari, 14 de setembro de 2023.

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo De Escolha Para Conselheiro Tutelar de 2023

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:950900B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 193/2023 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera do Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Básica de Saúde - Sede e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art.1º: Exonera a perdido, a Senhora **Heloiza Lima da Silva**, CPF n° 662.411.462-20, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE -PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D81348FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 193/2023 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera do Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Básica de Saúde - Sede e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art.1º: Exonera a perdido, a Senhora **Heloiza Lima da Silva**, CPF n° 662.411.462-20, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE -PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A55F9EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 – CT/CMDCA – AMAJARI

EDITAL Nº 004/2023 – CT/CMDCA – Amajari

Edital de convocação dos eleitores do Município de Amajari para votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amajari, na forma da Resolução n. 04/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMAJARI.

I – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023**, no horário de 8:00h às 17:00h, nos locais abaixo relacionados:

REGIÃO	LOCAL DE VOTAÇÃO Urna Receptora
AMAJARI/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL IÊDA DA SILVA AMORIM
CRAS (SEDE)	
AMAJARI/SEDE	COLÉGIO MILITARIZADO OVÍDIO DIAS DE SOUZA
COMUNIDADE INDÍGENA ARAÇÁ	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARIANO MARQUES
TRAIRÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY
TEPEQUÉM	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES	ESCOLA ESTADUAL SANTA LUZIA
COMUNIDADE INDÍGENA OURO	
PROJETO DE ASSENTAMENTO AMAJARI	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA MARINHO DE BRITO
BOM JESUS	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS
COMUNIDADE INDÍGENA LEÃO DE OURO	ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ ALONSO DE OLIVEIRA FRANCO
COMUNIDADE INDÍGENA GUARIBA	**ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TUXAUA MANOEL HORÁCIO**

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o
voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:
Número Nome

Número	Nome
02	RAILDO PEREIRA DA SILVA **(Raildo Pereira)**
03	BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA **(Bartolo Souza)**
04	INGRID LEITE DE OLIVEIRA **(Ingrid Oliveira)**
05	EVANDRIANE PEREIRA DA SILVA **(Wanda Pereira)**
08	CATIANE DA SILVA MAGALHÃES
09	JUCIRLAYNNE MIGUEL SILVA MARQUES **(Jucy Marques)**
10	SILVANA MOREIRA DA SILVA **(Silvana Moreira)**
11	IZAQUE LEANDRO ALVES DA ROCHA **(Izaque Leandro)**
12	HENRIQUE SILVA DE VASCONCELOS **(Henrique Vasconcelos)**
13	GIOVANNE PATRICIO SIMON **(Giovanne Patrício)**
14	VALÉRIA FREIRES KUDO **(Valéria Freires)**
15	GÉLICA RODRIGUES ALEXANDRE **(Gélica Alexandre)**
16	ZILDÊNIS DOS SANTOS DA SILVA **(Zildenis Santos)**

IX - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

X – O Conselho Tutelar é orgão permanente e autônomo, não jurisdictional, **encarregado pela sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Amajari-RR, 25 de setembro de 2023.

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente – CMDCA
Decreto Nº139/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3C40F820

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL, PROC. 037/2023 – SMSA

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – CPL, Proc. 037/2023 – SMSA, cujo objeto: a aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE	SITUAÇÃO	EMPRESA	QTD. ITENS	VALOR EST.	VALOR CONTRAT.
01	HOMOLOGADO/ADJUDICADO	PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47	R$ 209.106,75	**R$ 128.160,75**

RESULTADO FINAL: ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 04.548.553/0001-34, para o lote I, pelo valor total de R$ **128.160,75 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

BONFIM/RR, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JONER CHEGAS
Prefeito

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DBB05C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 035/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 035/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: A. C. GALVÃO – ME. - CNPJ: 22.407.661/0001-79
RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR. - CPF: 814.287.312-53 - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.
OBJETO: A aquisição de veículos para atender a Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **– Lote 01.**
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.
Exercício: 2023.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1057.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos de Proposta N° 11958876000122008-2022 com Ministério da Saúde – MS.
Tipo de empenho: Do valor global.
VALOR TOTAL: R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco ml reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 21/09/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:247024DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 057/2023 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 057/2023 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: A. C. GALVÃO – ME. - CNPJ: 22.407.661/0001-79
RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR. - CPF: 814.287.312-53 - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.
OBJETO: A aquisição de veículos para atender a Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **– Lotes II e II.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos de TRANSFERENCIA ESPECIAL. - PLANO DE AÇÃO 09032023-033706
Tipo de empenho: Do valor global.
VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:24257CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 021/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 021/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: E. F. B. DE BRITO LTDA. - CNPJ: 27.655.279-0001-06
RESPONSÁVEL: ELTON FRANCISCO BORRALHO DE BRITO. - CPF: 008.564.032-88 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: A contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo do tipo caminhonete para atender as necessidades dos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único PROCAD-SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 08.244.0803.2008.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do Bolsa Família - IGD PBF.
Tipo de Empenho: No Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 05 (Cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C736014B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 019/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 019/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: F. DO NASCIMENTO SILVA – ME. - CNPJ: 45.872.366-0001-99
RESPONSÁVEL: FABIANO DA SILVA NASCIMENTO. - CPF: 665.293.282-20 - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.
OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMMOÇÃO SOCIAL - SMTPS. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade:
08.122.0800.2110.0000 – SMTPS. - 08.243.0805.2033.0000 – CRAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recurso Próprio da SMTPS e CRAS.
Tipo de Empenho: No Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 23.907,00 (Vinte e três mil, novecentos e sete reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A41F5136

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 018/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 018/23
PROCESSO Nº 018/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: VICINAL 03 (IRA-152), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 931465/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 931465/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 018/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 25 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:F7B5473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 019/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 019/23
PROCESSO Nº 019/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO, S/N°, BAIRRO CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-CONVÊNIO N° 930685/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS-CONVÊNIO N° 930685/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 019/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 25 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:B43EC35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 020/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 020/23
PROCESSO Nº 020/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da

melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA L, S/N°, BAIRRO CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 930723/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 930723/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 020/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 25 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:5C55DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 021/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 021/23
PROCESSO Nº 021/23
O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENA COM RUA B-09, S/N°, BAIRRO CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 930898/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 930898/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 021/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 25 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:1530D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 022/23

LICENÇA PRÉVIA Nº 022/23
PROCESSO Nº 022/23

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: VICINAL 05 (IRA-157), S/N°, AGROVILA VICINAL 05, ZONA RURAL

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 930946/2022.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR-CONVÊNIO N° 930946/2022. Com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº 022/23, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 25 de setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:73D9B73A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato oriunda do Convite **nº010/2023** de licitação do Processo Administrativo **nº: 056/2023** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADO NUTRICIONISTA PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR**, de acordo com as especificações e copndições constantes do Termo de Referência e seus respectivos anexos, conforme contrato firmado no Valor: **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais). Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ** e **SHIRLANE SOUSA CAMPOS,** CPF Nº **789.511.352-68,** com

vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Luiz/RR, 05 de setembro de 2023.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:1ADCAB00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **Emerson dos Santos Pinho**, do cargo comissionado de **Assessor Especial II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - SEDAG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C3EA5581

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 087/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora Ester Barbosa Gonçalves, João Moreira Matos Júnio e Francisco Gomes Feitosa, no período de 25/09/2023 à 29/09/202, em viagem a localidade das Vicinais e Ramais das Confianças I, II e III, para realizar a 3° etapa da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica Canina e Felina 2023, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 22 de setembro de 2023

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:393C54EE

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da Publicação no Diário Oficial Dos Municípios de Roraima – Amr Nº 1980, Página 8, de 15 de Setembro de 2023, Referente ao **DECRETO Nº 246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**
Onde se lê: retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023
Leia-se: retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6C6C4FBD

